

Prefeitura Municipal de Congonhal

Lei nº 124  
de 1º/11/1961.-

Autoriza o Poder Executivo a comprar um terreno e nêle construir o prédio da Cadeia e o Quartel de Polícia.-

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

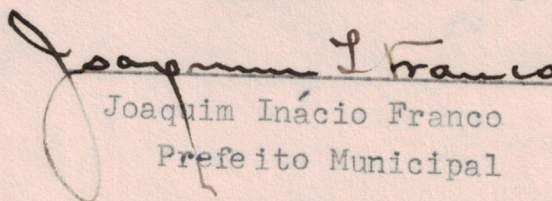
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a comprar, para o próprio município, um terreno e, nêle construir a Cadeia Pública e o Quartel de Polícia, dentro do corrente exercício.-

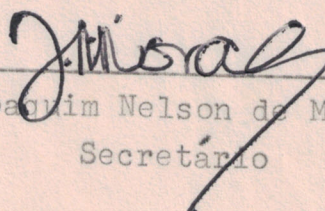
Art. 2º- Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários.-

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei, na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 1º de novembro de 1961.-

  
Joaquim Inácio Franco  
Prefeito Municipal

  
Joaquim Nelson de Moraes  
Secretário

geração

assinado

Nº